

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

### PORTARIA

PORTARIA Nº. 022/2019 E PORTARIA Nº. 023/2019

014/2019

PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº. 024/2019

### TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019



**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Às 09:00h (nove horas) do dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Superintendência de Eventos Especiais do Município de Porto Seguro BA, se reuniram-se, para análise da documentação apresentada pelos interessados, os membros da Comissão Julgadora de Méritos Artístico – Cultural para o São João de Bairros 2019 de Porto Seguro BA abaixo assinados, na forma do edital do Chamamento Público N° 003/2019, cujo objeto é a seleção para contratação de serviços artísticos de grupos musicais, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, durante os festejos juninos do “São João de Bairros 2019 de Porto Seguro BA”. E, após apreciados os envelopes de proposta dos habilitados, consoante previsão editalícia, registram-se os seguintes resultados, constatando-se, inclusive, as notas individuais e totais dos classificados, bem como os correlatos fundamentos dos interessados desclassificados:

**QUANTIDADE DE INSCRITOS NA CATEGORIA 01 – BANDA/ARTISTA LOCAL**

<b>BANDA/ARTISTA LOCAL</b>	
1	GIL LIMA
2	DIWESLEY MEL E BANDA
3	NICA BATISTA
4	GRACI ALVES
5	ARILZA LIMA
6	WELCON ARAUJO
7	JP PAIXÃO
8	REI DO BAILE
9	PEQUENO DOS TECLADOS
10	KARA NOVA DO FORRÓ
11	SAPATILHA 37
12	DALVAN ALVES
13	BANDA KALHAMBEEK
14	BRENDA CARVALHO
15	FOLHINHA VERDE
16	TURMA DO CHEFE
17	FORRÓ DO GROSSO
18	JEREMIAS BARBOSA
19	EMERESON NEGRITUDE
20	JOJÓ DA BAHIA
21	KARINE RAMOS
22	LENON E BANDA
23	ZÉ DO FORRÓ
24	BORNIA ARROCHADEIRA
25	THIAGO ALCANTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

<b>26</b>	MORCEGADA
<b>27</b>	MORCEGADA

**QUANTIDADE DE INSCRITOS NA CATEGORIA 02 – TRIO DE FORRÓ**

TRIO DE FORRÓ	
<b>1</b>	FORRO CHAPA QUENTE
<b>2</b>	FORRÓ CANGAÇO NOVO

Após verificação da documentação dos proponentes, verificou-se que os inscritos: **GIL LIMA** não apresentou o item (A) exigidos no anexo II, **NICA BATISTA** não apresentou o item (C) exigido no anexo II, **GRACI ALVES** não apresentou os itens (A, C e D) do anexo II, **ARILZA LIMA** não apresentou os itens (A, C e D) do anexo II, **WELCON ARAUJO** não apresentou os itens (A, B, C e D) do anexo II, **JP PAIXÃO** não apresentou os itens (A, B, C e D) do anexo II, **REI DO BAILE** não apresentou os itens (A, B, C e D) do anexo II, **BANDA KALHAMBK** não apresentou os itens (C e D) do anexo II, **FOLHINHA VERDE** não apresentou os itens (A, B, C e D) do anexo II, **TURMA DO CHEFE** não apresentou os itens (C e D) do anexo II, foram desclassificados por não atingir a pontuação mínima prevista na Etapa 2 Avaliação Artística.

Diante do exposto, após verificação da documentação artística conforme prevê o edital no item 6 ETAPA 01 e ETAPA 02, pesquisas em redes sociais e mídias digitais, segue pontuação por membro cada membro da comissão dos seguintes inscritos na CATEGORIA 01 – BANDA/ARTISTA LOCAL:

1 - BANDA/ARTISTA LOCAL		ERÁCLITO				TOTAL
<b>1</b>	GIL LIMA	0,0	5,0	1,0	5,0	11,0
<b>2</b>	DIWESLEY MEL E BANDA	3,0	3,0	0,0	5,0	11,0
<b>3</b>	NICA BATISTA	3,0	5,0	0,0	1,0	9,0
<b>4</b>	GRACI ALVES	0,0	4,0	0,0	0,0	4,0
<b>5</b>	ARILZA LIMA	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0
<b>6</b>	WELCON ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>7</b>	JP PAIXÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>8</b>	REI DO BAILE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>9</b>	PEQUENO DOS TECLADOS	5,0	5,0	0,0	2,0	12,0
<b>10</b>	KARA NOVA DO FORRÓ	2,0	5,0	0,0	5,0	12,0
<b>11</b>	SAPATILHA 37	5,0	5,0	0,0	5,0	15,0
<b>12</b>	DALVAN ALVES	5,0	5,0	4,0	5,0	19,0
<b>13</b>	BANDA KALHAMBK	4,0	5,0	0,0	0,0	9,0
<b>14</b>	BRENDA CARVALHO	5,0	5,0	5,0	05	20
<b>15</b>	FOLHINHA VERDE	0,0	0,0	0,0	0,0	00
<b>16</b>	TURMA DO CHEFE	1,0	5,0	0,0	0,0	6,0
<b>18</b>	FORRÓ DO GROSSO	5,0	2,0	4,0	3,0	14
<b>19</b>	JEREMIAS BARBOSA	4,0	5,0	0,0	5,0	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

20	EMERSON NEGRITUDE	3,0	5,0	0,0	5,0	13
21	BANDA JOJÓ DA BAHIA	4,0	5,0	3,0	5,0	17
22	KARINE RAMOS	5,0	5,0	5,0	5,0	20
23	LENON E BANDA	2,0	5,0	3,0	4,0	14
24	ZÉ DO FORRÓ	5,0	5,0	0,0	3,0	13
25	ESBORNIA ARROCHADEIRA	4,0	5,0	2,0	5,0	16
26	THIAGO ALCANTRA	4,0	3,0	4,0	5,0	16
27	MORCEGADA	4,0	5,0	3,0	0,0	12

1 - BANDA/ARTISTA LOCAL		GABRIEL				TOTAL
1	GIL LIMA	0,0	4,5	1,5	5,0	11,0
2	DIWESLEY MEL E BANDA	3,5	2,5	0,0	5,0	11,0
3	NICA BATISTA	2,5	5,0	0,0	1,5	9,0
4	GRACI ALVES	0,0	3,5	0,0	0,0	3,5
5	ARILZA LIMA	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0
6	WELCON ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	JP PAIXÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	REI DO BAILE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	PEQUENO DOS TECLADOS	4,5	5,0	0,0	2,5	12,0
10	KARA NOVA DO FORRÓ	2,0	5,0	0,0	5,0	12,0
11	SAPATILHA 37	5,0	5,0	0,0	5,0	15,0
12	DALVAN ALVES	5,0	4,5	4,5	5,0	19,0
13	BANDA KALHAMBEK	4,0	5,0	0,0	0,0	9,0
14	BRENDA CARVALHO	5,0	5,0	5,0	05	20
15	FOLHINHA VERDE	0,0	0,0	0,0	0,0	00
16	TURMA DO CHEFE	1,0	5,0	0,0	0,0	6,0
18	FORRÓ DO GROSSO	5,0	2,0	4,0	3,0	14
19	JEREMIAS BARBOSA	4,0	5,0	0,0	5,0	14
20	EMERSON NEGRITUDE	3,0	5,0	0,0	5,0	13
21	BANDA JOJÓ DA BAHIA	4,0	5,0	3,0	5,0	17
22	KARINE RAMOS	5,0	5,0	5,0	5,0	20
23	LENON E BANDA	2,0	5,0	3,0	4,0	14
24	ZÉ DO FORRÓ	5,0	5,0	0,0	3,0	13
25	ESBORNIA ARROCHADEIRA	4,0	5,0	2,0	5,0	16
26	THIAGO ALCANTRA	4,0	3,0	4,0	5,0	16
27	MORCEGADA	4,0	5,0	3,0	0,0	12

1 - BANDA/ARTISTA LOCAL		FLÁVIA				TOTAL
1	GIL LIMA	0,0	5,0	1,0	5,0	11,0
2	DIWESLEY MEL E BANDA	3,0	3,0	0,0	5,0	11,0
3	NICA BATISTA	3,0	5,0	0,0	1,0	9,0
4	GRACI ALVES	0,0	4,0	0,0	0,0	4,0
5	ARILZA LIMA	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0
6	WELCON ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

7	JP PAIXÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	REI DO BAILE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	PEQUENO DOS TECLADOS	5,0	5,0	0,0	2,0	12,0
10	KARA NOVA DO FORRÓ	2,0	5,0	0,0	5,0	12,0
11	SAPATILHA 37	5,0	5,0	0,0	5,0	15,0
12	DALVAN ALVES	5,0	5,0	4,0	5,0	19,0
13	BANDA KALHAMBEK	4,0	5,0	0,0	0,0	9,0
14	BRENDA CARVALHO	5,0	5,0	5,0	05	20
15	FOLHINHA VERDE	0,0	0,0	0,0	0,0	00
16	TURMA DO CHEFE	1,0	5,0	0,0	0,0	6,0
18	FORRÓ DO GROSSO	5,0	2,0	4,0	3,0	14
19	JEREMIAS BARBOSA	4,0	5,0	0,0	5,0	14
20	EMERSON NEGRITUDE	3,0	5,0	0,0	5,0	13
21	BANDA JOJÓ DA BAHIA	4,0	5,0	3,0	5,0	17
22	KARINE RAMOS	5,0	5,0	5,0	5,0	20
23	LENON E BANDA	2,0	5,0	3,0	4,0	14
24	ZÉ DO FORRÓ	5,0	5,0	0,0	3,0	13
25	ESBORNIA ARROCHADEIRA	4,0	5,0	2,0	5,0	16
26	THIAGO ALCANTRA	4,0	3,0	4,0	5,0	16
27	MORCEGADA	4,0	5,0	3,0	0,0	12

Diante do exposto, após verificação da documentação artística conforme prevê o edital no item 6 ETAPA 01 e ETAPA 02 verificou –se que o **TRIO FORRÓ CHAPA** não apresentou o Item (D) anexo II previsto no edital, sendo assim o mesmo foi desclassificado por não atingir a pontuação mínima, após pesquisas em redes sociais e mídias digitais, segue pontuação por membro cada membro da comissão dos seguintes inscritos na CATEGORIA 02 – TRIO DE FORRÓ:

2 - TRIO DE FORRÓ		ERÁCLITO				TOTAL
1	FORRÓ CHAPA QUENTE	2,0	5,0	2,0	0,0	9,0
2	CANGAÇO NOVO	5,0	0,0	5,0	2,0	12

2 - TRIO DE FORRÓ		GABRIEL				TOTAL
1	FORRÓ CHAPA QUENTE	1,5	5,0	2,5	0,0	9,0
2	CANGAÇO NOVO	5,0	0,0	5,0	2,0	12

2 - TRIO DE FORRÓ		FLÁVIA				TOTAL
1	FORRÓ CHAPA QUENTE	2,5	5,0	2,0	0,0	9,5
2	CANGAÇO NOVO	5,0	0,0	5	2,0	12

Após apresentação das notas por membro da comissão e categorias, segue abaixo média dos resultados totais por proponente e categorias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

	<b>BANDA/ARTISTA LOCAL</b>	<b>ERÁCLITO</b>	<b>GABRIEL</b>	<b>FLÁVIA</b>	<b>TOTAL</b>
3	GIL LIMA	11	11	11	11
4	DIWESLEY MEL E BANDA	11	11	11	11
5	NICA BATISTA	9,0	9,0	9,0	9,0
6	GRACI ALVES	4,0	3,5	4,0	4,0
7	ARILZA LIMA	5,0	5,0	5,0	5,0
8	WELCON ARAUJO	0,0	0,0	0,0	0,0
9	JP PAIXÃO	0,0	0,0	0,0	0,0
10	REI DO BAILE	0,0	0,0	0,0	0,0
11	PEQUENO DOS TECLADOS	12	12	12	12
12	KARA NOVA DO FORRÓ	12	12	12	12
13	SAPATHILHA 37	15	15	15	15
14	DALVAN ALVES	19	19	19	19
15	BANDA KALHAMBEEK	9,0	9,0	9,0	9,0
16	BRENDA CARVALHO	20	20	20	20
17	BANDA FOLINHA VERDE	0,0	0,0	0,0	0,0
18	TURMA DO CHEFE	6,0	6,0	6,0	6,0
19	FORRÓ DO GROSSO	14	14	14	14
20	JEREMIAS BARBOSA	14	14	14	14
21	EMERSON NEGRITUDE	13	13	13	13
22	BANDA JOJÓ DA BAHIA	17	17	17	17
23	KARINE RAMOS	20	20	20	20
24	LENON E BANDA	14	14	14	14
25	ZÉ DO FORRÓ	13	13	13	13
26	ESBORNIA ARROCHADEIRA	16	16	16	16
27	THIAGO ALCANTRA	16	16	16	16
28	MORCEGADA	12	12	12	12

	<b>2 - TRIO DE FORRÓ</b>	<b>ERÁCLITO</b>	<b>GABRIEL</b>	<b>FLÁVIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	FORRÓ CHAPA QUENTE	9,0	9,0	9,5	9,5
2	CANGAÇO NOVO	12	12	12	12

Após verificação dos resultados, segue **CLASSIFICADOS** com pontuação classificatória conforme prevê no item 6.1.2 ETAPA 2:

	<b>1 - BANDA/ARTISTA LOCAL</b>	<b>ERÁCLITO</b>	<b>GABRIEL</b>	<b>FLÁVIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	PEQUENO DOS TECLADOS	12	12	12	12
2	KARA NOVA DO FORRÓ	12	12	12	12
3	SAPATHILHA 37	15	15	15	15
4	DALVAN ALVES	19	19	19	19
5	BRENDA CARVALHO	20	20	20	20
6	FORRÓ DO GROSSO	14	14	14	14
7	JEREMIAS BARBOSA	14	14	14	14
8	EMERSON NEGRITUDE	13	13	13	13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

<b>9</b>	JOJÓ DA BAHIA	17	17	17	17
<b>10</b>	KARINE RAMOS	20	20	20	20
<b>11</b>	LENON E BANDA	14	14	14	14
<b>12</b>	ZÉ DO FORRÓ	13	13	13	13
<b>13</b>	ESBORNIA ARROCHADEIRA	16	16	16	16
<b>14</b>	THIAGO ALCANTRA	16	16	16	16
<b>15</b>	MORCEGADA	12	12	12	12

<b>2 - TRIO DE FORRÓ</b>		<b>ERÁCLITO</b>	<b>GABRIEL</b>	<b>FLÁVIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	CANGAÇO NOVO	12	12	12	12

Os classificados na ETAPA 01 e ETAPA 02 deverão comparecer na Superintendência de Eventos Especiais situada na Rua Pero Vaz de Caminha N° 48, 1° andar, Sala 03, Porto Seguro Bahia, munidos dos documentos relacionados no item 6.1.3 ETAPA 3, conforme prevê no edital.

**ERÁCLITO LIMA SANTANA  
PRESIDENTE**

**GABRIEL PAIXÃO SANTANA DAS NEVES  
MEMBRO**

**FLÁVIA GABRIELA BENDELAK SANTOS  
MEMBRO**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 022/2019 E PORTARIA Nº. 023/2019**



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

**PORTARIA Nº. 023/2019**

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “supostas” infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pelo Servidor Público **E.P.D.C**, matrícula nº. 712.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA**, instituída pelo Decreto nº. 9147/18, de 23 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Civis do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o expediente de nº. 0531/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando apuração referente às “supostas infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pelo indicado funcionário;
- Considerando o Decreto de nº 9147/2018 de 23 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos vigente nesta Administração Pública Municipal, publicado no Diário oficial em 26 de janeiro de 2018, através do expediente de nº 5- Ano VII- nº 2662;
- Considerando Orientação atualizada em dezembro de 2017 da Controladoria Geral da União;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pelo indicado Servidor, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “supostas infrações disciplinares” praticada, em tese, pelo Servidor Público **E.P.D.C, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº. 712.

**Art. 2º.** Adotar, para o Inquérito ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 1459/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

**LIDIANE MARINHO CAMPECHE**

Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos  
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro  
Porto Seguro - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

**PORTARIA Nº. 022/2019**

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “supostas” infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pela Servidora Pública **E.F.B, matrícula nº. 1115.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pelo Decreto nº. 9147/18, de 23 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Cívicos do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o expediente de nº. 219/2019, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando apuração referente às “supostas infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pela indicada funcionária;
- Considerando o Decreto de nº 9147/2018 de 23 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos vigente nesta Administração Pública Municipal, publicado no Diário oficial em 26 de janeiro de 2018, através do expediente de nº 5- Ano VII- nº 2662;
- Considerando Orientação atualizada em dezembro de 2017 da Controladoria Geral da União;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pela indicada Servidora, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “suposta transgressão disciplinar” praticada, em tese, pela Servidora Pública **E.F.B, Professora, matrícula nº. 1115.**

**Art. 2º.** Adotar, para o Inquérito ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 1459/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 31 de maio de 2019.

  
**LIDIANÉ MARINHO CAMPECHE**

Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos  
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro  
Porto Seguro - Bahia



**014/2019**



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA

**PORTARIA Nº. 014/2019**

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “supostas” infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pelo Servidor Público C.P.E.D.S, matrícula nº. 1061.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pela Portaria nº 414/2019 de 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Cívicos do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o expediente de nº. 254/2018, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando apuração referente às “supostas infrações Disciplinares” praticadas, em tese, pelo indicado funcionário;
- Considerando a Portaria nº 414/2019 de 28 de maio de 2019, publicada no Diário oficial Edição 3.850-Ano 1, que nomeia como Presidente da Comissão de Inquéritos o Sr. Claudio Roberto Santos de Alcântara e membros da Comissão a Sra. Núbia Sampaio de Macedo Correia e Daniela Monteiro Salustiano;
- Considerando Orientação atualizada em dezembro de 2017 da Controladoria Geral da União;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pelo indicado Servidor, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

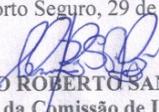
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “supostas infrações disciplinares” praticada, em tese, pelo Servidor Público C.P.E.D.S, Professor, matrícula nº. 1061.

**Art. 2º.** Adotar, para o Inquérito ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 1459/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 29 de maio de 2019.

  
CLAUDIO ROBERTO SANTOS DE ALCÂNTARA  
Presidente da Comissão de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos -  
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro  
Porto Seguro - Bahia



**PORTARIA 021/2019**



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

**PORTARIA Nº. 021/2019**

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “suposta” prática de “abandono de cargo”(Art. 135, II da Lei 1459/18-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro), praticado, em tese, pelo Servidor Público **Carlito dos Santos**, matrícula nº. 2456.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pelo Decreto nº. 9147/18, de 23 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o expediente de nº. 143/2019, encaminhado pela Superintendência de Recursos Humanos, dando notícia da prática de infração disciplinar tipificada no art. 135, II, da Lei 1459/18-“abandono de cargo”, praticada, em tese, pelo indicado Servidor;
- Considerando o Decreto de nº 9147/2018 de 23 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos vigente nesta Administração Pública Municipal, publicado no Diário oficial em 26 de janeiro de 2018, através do expediente de nº 5- Ano VII- nº 2662;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pelo indicado Servidor, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

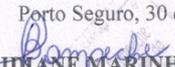
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “suposta” prática de “abandono de cargo” transgressão disciplinar prevista no Art. 135, II, da Lei 1459/18, praticado, em tese, pelo Servidor Público **Carlito dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1256.**

**Art. 2º.** Adotar, para o Inquérito ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 1459/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 30 de maio de 2019.

  
**LIDIANE MARINHO CAMPECHE**  
Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos  
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro  
Porto Seguro - Bahia



**PORTARIA Nº. 024/2019**



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

**PORTARIA Nº. 024/2019**

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “indícios” de acumulação ilegal de cargos públicos, praticado, em tese, pela Servidora Pública CLEYTON BARROS DE SOUZA, Professor 40 horas, matrícula nº. 3530.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pelo Decreto nº. 9147/18, de 23 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Porto Seguro e,

- Considerando os expedientes nº. 24/2019 encaminhado pela Controladoria Geral do Município determinando abertura de Processo Administrativo, para apuração de indícios de acúmulo ilegal de cargos públicos, praticado, em tese, pelo indicado funcionário.
- Considerando o atendimento do Artigo 136 da Lei Municipal 1459/18, cujo tramite possibilitou a notificação prévia do indicado funcionário assegurando-o Ampla Defesa;
- Considerando o Decreto de nº 9147/2018 de 23 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos vigente nesta Administração Pública Municipal, publicado no Diário oficial em 26 de janeiro de 2018, através do expediente de nº 5- Ano VII- nº 2662;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pelo indicado Servidor, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “indícios” de acumulação ilegal de cargos públicos, praticado, em tese, pelo Servidor Público Municipal CLEYTON BARROS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 3530, porque ocupante do cargo de Professor 40 (quarenta) horas no Município de Porto Seguro – Bahia e Professor 40 (quarenta) horas no Município de Santa Cruz de Cabrália – Bahia.

Art. 2º. Adotar, para o Processo ora instaurado, o Procedimento Sumário previsto na Lei 1459/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 11 de junho de 2019.

  
LIDIANE MARINHO CAMPECHE  
Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos  
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. de Almeida, nº 51, sala 06, Centro  
Porto Seguro - Bahia



## **TOMADA DE PREÇOS**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

O Município de Porto Seguro/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará licitação no dia 27/06/2019, às 09h. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de boxes, banheiros e fechamento do Mercado Municipal (feira) localizado na rua do Campinho, no Complexo Frei Calixto do Município de Porto Seguro-BA. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Demais atos no endereço [www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial](http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial). Edital no site: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao>. Rilei Medeiros Ribeiro – Presidente da COPEL.